

Subtotal	00:00 h
-----------------	----------------

2. Atividades de Pesquisa	
Atividade	CH semanal
Coordenação de programas e projetos de pesquisa	03:00 h
Coordenação de cursos de pesquisa	
Coordenação de eventos de pesquisa	
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de pesquisa	
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de pesquisa para execução de atividades extracurriculares	
Participação em equipes executoras de ações de pesquisa para execução de atividades curriculares	
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de pesquisa	
Subtotal	03:00 h

2.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Pesquisa				
Titulo da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Participação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)	CH semanal
O uso da microscopia como ferramenta de a	pesquisa	6983	coordenadora do projeto, com dois planos de traba	02:00 h
As aplicações do Museu de Microscopia e Ciê	pesquisa	7422	coordenadora do projeto, com dois planos de traba	02:00 h

3. Atividades de Extensão	
Atividade	CH semanal
Coordenação de programas e projetos de extensão	04:00 h
Coordenação de cursos de extensão	
Coordenação de eventos de extensão	
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de extensão	
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de extensão para execução de atividades extracurriculares	
Participação em equipes executoras de ações de extensão para execução de atividades curriculares	
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de extensão	
Subtotal	04:00 h

3.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Extensão				
Titulo da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Participação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)	CH semanal
Grupo de Estudos em Microscopia (GEM)	programa	00278/2019-60 lfes/ V	Coordenadora	01:00 h
MEDTALK COMO FERRAMENTA DE DIVULGAÇ	projeto	187.000749/2022-	Coordenadora	01:00 h
NSCIENCIA COMO FERRAMENTA DE DIVULGA	projeto	187.000750/2022-	Coordenadora	01:00 h
"BIOMEDICINA POST"	projeto	87.001271/2022-	Coordenadora	01:00 h

4. Atividades de Gestão				
Descrição da Atribuição	Número da Portaria	Data de início	Período de vigência (se houver)	CH semanal
Subtotal				00:00 h

5. Atividades de Representação				
Descrição da Atribuição	Número da Portaria	Data de início	Período de vigência (se houver)	CH semanal
Subtotal				00:00 h

6. Outras atividades			
Tipo	Número da portaria (se houver)		CH semanal
Capacitação em serviço			
Afastamento			
Cessão			
Colaboração técnica			
Licença			
Atividades de plano(s) de trabalho de bolsista dentro da jornada regular			
Subtotal			00:00
Atividades de plano(s) de trabalho de bolsista em carga horária suplementar			

Total de atividades de plano(s) de trabalho de bolsista	00:00
---	-------

Resumo auxiliar para preenchimento do PIT	
Min	Máx
10h	20h
8h	12h
Reitor, Pró-reitor, Diretores Gerais - Dispensados de ch de ensino, pesquisa e extensão	
Direções ou Assessoria da Reitoria - Mín. 4 horas	
Coordenadores - mínimo de 6h	
Docentes AEE - máx. 40h	

Min	Máx
	1h para cada h de aula
	1h para cada h de aula

Min	Máx
1h por turma	6h
Conforme calendário de reuniões	
1h por projeto	2h por projeto
20 min por aluno	1 hora por aluno
1h por grupo de 3 estudantes	1 hora por estudante
Igual a ch do componente curricular	
1 h por plano de trabalho	2h por plano de trabalho
4 horas	8 horas
1 h por evento coordenado	4 horas por evento coordenado
30 min por ação (programa, projeto ou evento)	4h por ação (programa, projeto ou evento)
Igual à ch semanal, determinada no projeto pedagógico de curso ou plano de trabalho específico, para execução das referidas atividades	
igual ao item acima	
Min	Máx
2h por ação coordenada (programa ou projeto)	20h por ação coordenada (programa ou projeto)

Tutoria (Cursos EAD)

Min	Máx
2h por ação coordenada	20h por ação coordenada
2h por curso coordenado	8h por curso coordenado
1 h por evento coordenado	4 horas por evento coordenado
15 min por participação	4h por participação
15 min por programa, projeto, curso ou evento	4h por programa, projeto, curso ou evento
Igual à ch semanal, determinada no projeto pedagógico de curso para execução das atividades curriculares atribuídas ao docente	
igual ao item acima	

Min	Máx
2h por ação coordenada	20h por ação coordenada
2h por curso coordenado	8h por curso coordenado
1 h por evento coordenado	4 horas por evento coordenado
15 min por participação	4h por participação
15 min por programa, projeto, curso ou evento	4h por programa, projeto, curso ou evento
Igual à ch semanal, determinada no projeto pedagógico de curso para execução das atividades curriculares atribuídas ao docente	
igual ao item acima	

Min	Máx
Iremos definir limites em resolução interna	

Min	Máx
2h por ação coordenada	20h por ação coordenada

Não deve exceder 8h. (Art.19), somente exceder se aprovado pelo conselho superior

Obs

Para docentes em regime de tempo integral (Art. 12, inciso I), exceto Art.12, §2º redução quando Rap passar de 20
Para docentes em regime de tempo parcial (Art. 12, Inciso II)

Art. 17

Podem Dispensados das aulas, mediante anuência do Diretor Geral

Art. 18, §1º

Art. 22, §1º e §2º

Obs

Art. 13, Inciso I

Para docentes em regime parcial, para o caso em que não exceda 10h semanais (Art.13, Inciso II, alinea a) ou ??? não entendi!

Obs

(estimei em 5 horas em um semestre)

Indico colocar o que precisar para fechar a hora e facilitar a confecção do horário individual.

Observar Art. 15, §3º No semestre anterior à 1ª oferta do componente curricular novo de um curso, compreendendo a elaboração de m:

???

Para o professor responsável pela empresa jr?

(Boas Vindas, listar alguns eventos junto com a Diren)

?????

Obs

Programas como Tutoria, Nivelamento, etc

Obs

Deverão participar de eventos para divulgação de suas atividades e resultados.

Somente será atribuída ch às ações de pesquisa e extensão que estejam insitucionalizadas e sem inadimplências, conforme regulamen

Obs

Deverão participar de eventos para divulgação de suas atividades e resultados.

Somente será atribuída ch às ações de pesquisa e extensão que estejam insitucionalizadas e sem inadimplências, conforme regulamen

ateriais e salas vituais (Art. 3, f)

tações específicas do Ifes.

tações específicas do Ifes.